



## COMUNICADO

A Diretoria de Administração de Pessoal - DIRAP, tendo em vista a Nota Técnica Consolidada nº 01/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, analisará os requerimentos de auxílio transporte para deslocamentos intermunicipais.

Para tanto, o servidor deverá encaminhar ao Setor de Protocolo - SEPRO o Requerimento para concessão de auxílio transporte acompanhado do comprovante de residência do servidor e da declaração da empresa prestadora do serviço informando o valor da passagem.

A concessão do benefício é condicionada à apresentação, na DIRAP, até o dia 05 de cada mês, dos bilhetes de passagem do mês anterior, com exceção dos servidores residentes em Araguari - MG, cujo percurso é coberto por linha convencional.

**Uberlândia, 16 de agosto de 2013.**

Universidade Federal de Uberlândia

*Lúcio Antônio Portilho*

Diretor Administração de Pessoal

Matr.Siape 6409431

Portaria R nº 2071/2012